



LEI N.º 7.729, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução no valor de R\$ 60.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(rec. 0001).....R\$ 60.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

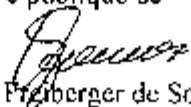
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2014-Manutenção do Setor de Conservação
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(68).....R\$ 60.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2016.


Josémar Kaimundo Bandeira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração